



**DECRETO Nº 775/2021,**

**SÍTIO D'ABADIA DE, 19 DE MARÇO DE 2021.**

**Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Dercília Rodrigues de Sousa, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 067/2020, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Dercília Rodrigues de Sousa**, CPF: 875.696.391-20, ocupante do cargo de faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,81/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 845,14 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e complemento constitucional R\$ 254,86 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais.**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2021.

**Weber Reis Lacerda**

**Prefeito Municipal**